

## **INDICAÇÃO Nº09/2017**

Fundamentado nos artigos 225 e 226 do Regimento interno desta Casa de Leis, encaminho ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaciara, o Senhor **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, com cópia à Diretoria de Urbanismo a presente indicação para que seja estudada a viabilidade de disponibilização de um equipe de limpeza no período noturno para auxiliar no trabalho de recuperação das vias públicas com lama asfáltica.

### **JUSTIFICATIVA**

Sabe-se que antes da rua receber a lama asfáltica, ela deve passar por uma completa limpeza com varrição e lavagem com água, trabalho este que demanda pelo menos 4 horas, atrasando o trabalho do veículo da lama asfáltica, que ficará á disposição de Jaciara por 90 dias.

A idéia é lavar as ruas no período noturno para que logo pela manhã possam receber a lama asfáltica, assim, muito mais ruas serão cobertas por ela. O que certamente será muito bem vindo e bem visto pelos moradores.

### **GABINETE DO VEREADOR**

Jaciara(MT), 31 de julho de 2017.

**JÂNIO ATANÁSIO DE SOUZA**

Vereador Autor